



# MP F t r a b a l h a p a r a i m p e d i r i s o b r e S a t i a g r a h a

N o r m a l

0

21

f a l s e

f a l s e

f a l s e

P T - B R

X - N O N E

X - N O N E

M i c r o s o f t I n t e r n e t E x p l o r e r 4

```
/* Style Definitions */
table.MsoNormalTable
{mso-style-name: Tabela normal ;
mso-tstyle-rowband-size: 0;
mso-tstyle-colband-size: 0;
mso-style-noshow: yes;
mso-style-priority: 99;
mso-style-qformat: yes;
mso-style-parent: ;
mso-padding-alt: 0cm 5.4pt 0cm 5.4pt;
mso-para-margin: 0cm;
mso-para-margin-bottom: .0001pt;
mso-pagination: widow-orphan;
font-size: 11.0pt;
font-family: Calibri , sans-serif ;
mso-ascii-font-family: Calibri ;
mso-ascii-theme-font: minor-latin;
mso-fareast-font-family: Times New Roman ;
mso-fareast-theme-font: minor-fareast;
mso-hansi-font-family: Calibri ;
mso-hansi-theme-font: minor-latin;
mso-bidi-font-family: Times New Roman ;
mso-bidi-theme-font: minor-bidi;}
```



A Justiça Federal em São Paulo é palco de uma batalha pelo acesso a documentos e mídias eletrônicas, após o processo 2009.61.81.008866-0. O inquérito tramita na 3ª Vara Criminal Federal por crime contra a administração pública praticado durante a operação investigativa da Polícia Federal. A operação investigativa obteve acesso às mídias eletrônicas do banco.

As mídias eletrônicas conteriam ligações telefônicas obtidas pela Justiça, trocadas entre empresários e o delegado de polícia Queiroz, eleito deputado federal. O objetivo da investigação é a defesa de interesses privados, durante a operação policial que tramita em segredo de Justiça. Tem à frente o juiz federal responsável pela investigação se trata de um inquérito policial.

De um lado da trincheira está o Ministério Público Federal que investigando pediu a nulidade das provas. Do outro, o engenheiro Dório Ferman, ex-presidente do Banco Oppo, que foi presidente da Brasil Telecom. Os advogados reclamam que o juiz federal responsável pela investigação se trata de um inquérito policial.

O juiz Toru Yamamoto negou os pedidos com a justificativa de que o caso está pendente de apreciação do requerido. O pedido pelo juiz foi o de que a investigação está protegida e não é permitido o acesso das partes envolvidas.

No entanto, duas liminares, uma em Habeas Corpus e outra em Mandado de Segurança, determinaram que o juiz da 3ª Vara Criminal Federal não pode impedir o acesso às provas do inquérito policial. A primeira foi dada pelo juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. A outra pelo juiz federal de primeira instância. As liminares ainda dependem de apreciação do juiz federal.

O pedido de compartilhamento das informações do inquérito policial, pelo desembargador Nery Júnior, então no exercício de juiz federal, foi negado. No entanto, o juiz Yamamoto não sentiu que houve esclarecimento. O Corregedor Regional da 3ª Região em São Paulo solicitando respeitosamente orientação sobre o cumprimento dos autos do Expediente Administrativo 2009.01.0500, em razão do descumprimento quanto às decisões proferidas nos autos 60.2010.4.03.0000/SP e do Mandado de Segurança 00347/2010, foram concedidas liminares, determinando que este Juízo não deve inutilizar provas produzidas no presente inquérito policial. Anotou o juiz federal da 3ª Vara Criminal Federal.

Logo em seguida, no ofício encaminhado ao desembargador, questionou a ordem dada pelo corregedor. Ademais, solicitou ao Juízo que deferir ou não o compartilhamento de provas do inquérito policial.

Logo em seguida, no ofício encaminhado ao desembargador, questionou a ordem dada pelo corregedor. Ademais, solicitou ao Juízo que deferir ou não o compartilhamento de provas do inquérito policial.



objeto de decisão administrativa, ainda que emanada acrescentou o juiz federal.

O banqueiro Daniel Dantas foi condenado a 10 anos de transformada em prestação de serviços à comunidade. foi condenado a 3 anos e 11 meses de prisão, por vício processual (vazar informações e forjar provas) enquanto sentenças ainda cabem recursos.

A Justiça Federal enviou ao Supremo Tribunal Federal Protógenes Queiroz. O juiz Ali Mazloum, da 7ª Vara Criminal, encaminhar o caso ao STF porque Protógenes foi eleito B), cargo que lhe confere foro privilegiado perante

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2011-jan-24/advogados-mpf-travam-bat>